

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. de 30/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 23.04.2019 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: <ul style="list-style-type: none">• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. O Acionista que optar por enviar a via física deste Boletim à Companhia deverá enviá-la devidamente preenchida, rubricada e assinada com assinatura reconhecida em cartório, ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado da cópia autenticada dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual para a Assembleia. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico ir@positivo.com.br . De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia autenticada dos demais documentos até o dia 23.04.2019. Os Boletins e/ou os documentos que o acompanham recebidos após tal data serão desconsiderados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (41) 3239-7887 ou por e-mail: ir@positivo.com.br . Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Positivo Tecnologia S.A. - Relações com Investidores Rua João Bettega, 5200 – CIC - Curitiba – Paraná, CEP 81350-000 www.positivotecnologia.com.br/ri E-mail: ir@positivo.com.br Telefone Central: (41) 3239-7700 Telefone - Relações com Investidores: (55) (41) 3239-7887 - Fax: (41) 3239-7601
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato 6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. de 30/04/2019

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Fixar a remuneração global anual referente ao exercício de 2019 para os Administradores da Companhia, no valor de até R\$ 10.584.083,37 (dez milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 7 (sete) o número de membros do Conselho de Administração para o exercício de 2019:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Alexandre Silveira Dias
Pedro Santos Ripper
Hélio Bruck Rotenberg
Samuel Ferrari Lago
Giem Raduy Guimarães
Rodrigo Cesar Formighieri
Rafael Moia Vargas

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. de 30/04/2019

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Alexandre Silveira Dias %

Pedro Santos Ripper %

Hélio Bruck Rotenberg %

Samuel Ferrari Lago %

Giem Raduy Guimarães %

Rodrigo Cesar Formighieri %

Rafael Moia Vargas %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____